**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 261/2022**
**PROCESSO Nº 04-001.260/22-04**

Trata-se de Pedido de esclarecimento apresentado pela empresa **BH SUL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o no 05.648.686/0001-45, referente ao Edital do Pregão de número em epígrafe cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de copeiragem, com execução indireta, por meio de alocação de mão de obra exclusiva, no âmbito da secretaria municipal de saúde de belo horizonte.

**ADMISSIBILIDADE**

O art. 23 do Decreto Municipal nº 17.317/20, que regulamenta o Pregão no âmbito do Município de Belo Horizonte, dispõe que até três dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos o ato convocatório do pregão.

> Art. 23 – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

Considerando que a data da sessão pública está designada para ocorrer em 26/04/2023, tem-se que o pedido de esclarecimento apresentados pela **BH SUL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA** em 19/04/2023 é tempestivo, pelo que se passa à análise de suas alegações.

**DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

Conforme disposto no Decreto Municipal n° 17.317/20, artigo 17, § único, a Pregoeira poderá solicitar às áreas técnica da Secretaria Municipal de Saúde manifestação afim de subsidiar suas decisões. Neste sentido, por se tratarem de questões técnicas relativas ao objeto licitado, a Pregoeira encaminhou os questionamentos para análise da **Diretoria Estratégica de Pessoas (DIEP) / Gerência de Contratos Administrativos Temporários (GGCAT)** – da SMSA, área técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, que respondeu via e-mail.

Desse modo, passa-se a responder o pedido de esclarecimentos formulado pelo interessado:

**1ª pergunta Fornecedor:**

Em relação ao edital citado solicito os seguintes esclarecimentos:

> *1) De acordo com o Edital e seus anexos (Anexo I – Termo de Referência), (Anexo II do Termo de Referência – Locais da prestação dos serviços), (Anexo IV do Termo de Referência – Modelo de Proposta de Preços), (Anexo III do Edital – Modelo de Proposta*

*de Preços Ajustada), foi informado a quantidade de vagas para Copeira na jornada de trabalho 12x36 Noturno, um total de 3 (três) vagas, porém, ao observamos os locais de prestação de serviços, temos: Postos de funcionamento 24 horas (Unidade de Pronto Atendimento Barreiro UPA-B, Unidade de Pronto Atendimento Leste UPA-L, Unidade de Pronto Atendimento Nordeste UPA-NE, Unidade de Pronto Atendimento Norte UPA-N, Unidade de Pronto Atendimento Oeste UPA-O, Unidade de Pronto Atendimento Pampulha UPA-P e Unidade de Pronto Atendimento Venda Nova UPA-VN), todas essas UPA´S, necessitariam de 14 (quatorze) copeiras noturnas, sendo assim o quantitativo informado de 3 pessoas está incorreto. Nesse caso, perguntamos se o Edital será revisto, tanto para o quantitativo, quanto a referência de Preços? Pois isso influencia diretamente na composição dos custos.*

**Resposta SMSA:** Importante frisar que as quantidades de postos de trabalho estão indicados no Anexo I do Edital, sendo que para a jornada noturna são especificadas 3(três) vagas. Já o Anexo III – Locais da Prestação de serviços informa onde poderão ser alocadas as vagas. Não existe uma vinculação entre o local da prestação dos serviços e uma quantidade de vagas já definidas. Esta definição ocorrerá conforme as necessidades da SMSA durante a execução contratual.

Neste sentido, o Anexo III indica que existem sete unidades de saúde com atendimento 24 horas, no entanto, atualmente, nem todas elas necessitam de copeiras em horário noturno. Por essa razão o edital estabeleceu a necessidade de apenas 3 (três) vagas, que deverão ser consideradas para elaboração das propostas das licitantes.

Belo Horizonte, 20 de abril de 2023.

Gisele Ferreira de Souza – BM 109.697-2
**Pregoeira**